



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- LEI Nº 602 -

(Dispõe sobre a execução dos serviços de extensão de redes de água e esgoto até atingir o Largo do Socorro, desta cidade.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a proceder os serviços de extensão de redes de água e esgoto até atingir o Largo do Socorro, partindo do prolongamento da rua Dr. Ricardo Vilela, desta cidade.

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão do excedente de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor

Argêu Batabia

- ARGÊU BATABIA -